

**LEI Nº 7.374, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Dia da Corrida e Caminhada Pela Inclusão no Calendário Municipal de Eventos de Rio Verde dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário municipal O DIA DA CORRIDA E CAMINHADA PELA INCLUSÃO a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A corrida será realizada durante a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A participação na maratona será aberta aos atletas masculinos e femininos e a todos que desejarem se inscrever.

Art. 3º. O objetivo é promover a inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e física, por meio da participação da prática esportiva, além de mobilizar e incentivar pessoas sem deficiência a participarem em prol da Inclusão da Pessoas com Deficiência.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Aos vencedores como premiação, será oferecido medalhas entalhadas com a figura de abóbora, símbolo histórico do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 28 de junho de 2023.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Fernando Costa Borges
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2023 -
009258 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 28 de Junho de 2023
Servidor Walisson Santos
Matrícula 3007499